

LEI Nº 358/2025

“Dispõe sobre a criação de cargos, que especifica”.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Egrégio Poder Legislativo aprovou em seções plenárias nos dias 29 de Janeiro e 04 de Fevereiro do corrente ano, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes quantitativos de vagas de cargos comissionados, quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jucati, com status de secretário municipal;

Quantidade	Cargo
02	Assessor Especial de Articulação Política

Art. 2º. Os cargos públicos comissionados têm a descrição de suas funções, requisitos de investidura, referência salarial e carga horária, devidamente especificados no anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Jucati, em 12 de fevereiro de 2025.


Clelson Luis Aparecido de Melo
Prefeito



Anexo I

LEI Nº 358/2025

ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados com a administração em geral, promovendo as ações de coordenação para sua representação social e política.	
Descrição detalhada: Assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados com a administração em geral, promovendo as ações de coordenação para sua representação social e política; Assistir ou representar o Prefeito em suas relações político-administrativas com os munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas, associações de classe e organismos estaduais e federais; Promover a organização da agenda, entrevistas e reuniões; Preparar e expedir a correspondência direcionada do Prefeito; Prestar assistência ao Prefeito em suas relações com os Poderes Executivo e Legislativo estaduais e federais; Assessorar o Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, através de Decreto Municipal.	
Requisitos: Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração,	Referência salarial: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete do Prefeito.
	Carga horária: livre



12.

